



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.832, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com a Sra. MARIA LOPES DE SOUSA, sobre um terreno do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. MARIA LOPES DE SOUSA, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, com os limites e confrontações seguintes: frente ao Nascente com a rua do Aeroporto; fundos para o Poente; a Direita com João Beleza Filho e a esquerda com Martinho de tal, medindo nove metros e cinquenta (9m,50) de // frente por trinta (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

*Ednardo Chingira*

Presidente

1º Secretário

*Ednardo Bezerra*

2º Secretário